



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 0362/2012

Mucajaí-RR, 11 de Junho de 2012.

Dispõe sobre: *Cria o dia do artista em Mucajaí, e dá outras providências.*

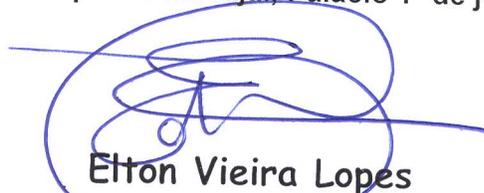
O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Vereador Mateus da Silva**.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Mucajaí o "Dia do Artista", a ser comemorado anualmente, toda quarta-feira santa.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 11 de Junho de 2012.


Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal de Mucajaí